



**LEI Nº 991/2017**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 468,08(Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
15	URBANISMO		
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
154510004	GESTAO DO URBANISMO		
154510004.1.022000	CONSTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS		
4.4.90.51.00.00.00(4172)	OBRAS E INSTALAÇÃO	824	R\$ 468,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 468,08</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 468,08(Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos)**, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 824, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 07 de Dezembro de 2017.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**